

Vol 6 Issue 11 August 2017

ISSN No : 2249-894X

*Monthly Multidisciplinary
Research Journal*

*Review Of
Research Journal*

Chief Editors

Ashok Yakkaldevi
A R Burla College, India

Ecaterina Patrascu
Spiru Haret University, Bucharest

Kamani Perera
Regional Centre For Strategic Studies,
Sri Lanka

Review Of Research Journal is a multidisciplinary research journal, published monthly in English, Hindi & Marathi Language. All research papers submitted to the journal will be double-blind peer reviewed referred by members of the editorial Board readers will include investigator in universities, research institutes government and industry with research interest in the general subjects.

Regional Editor

Dr. T. Manichander

Advisory Board

Kamani Perera Regional Centre For Strategic Studies, Sri Lanka	Delia Serbescu Spiru Haret University, Bucharest, Romania	Mabel Miao Center for China and Globalization, China
Ecaterina Patrascu Spiru Haret University, Bucharest	Xiaohua Yang University of San Francisco, San Francisco	Ruth Wolf University Walla, Israel
Fabricio Moraes de Almeida Federal University of Rondonia, Brazil	Karina Xavier Massachusetts Institute of Technology (MIT), USA	Jie Hao University of Sydney, Australia
Anna Maria Constantinovici AL. I. Cuza University, Romania	May Hongmei Gao Kennesaw State University, USA	Pei-Shan Kao Andrea University of Essex, United Kingdom
Romona Mihaila Spiru Haret University, Romania	Marc Fetscherin Rollins College, USA	Loredana Bosca Spiru Haret University, Romania
	Liu Chen Beijing Foreign Studies University, China	Ilie Pintea Spiru Haret University, Romania
Mahdi Moharrampour Islamic Azad University buinzahra Branch, Qazvin, Iran	Nimita Khanna Director, Isara Institute of Management, New Delhi	Govind P. Shinde Bharati Vidyapeeth School of Distance Education Center, Navi Mumbai
Titus Pop PhD, Partium Christian University, Oradea, Romania	Salve R. N. Department of Sociology, Shivaji University, Kolhapur	Sonal Singh Vikram University, Ujjain
J. K. VIJAYAKUMAR King Abdullah University of Science & Technology, Saudi Arabia.	P. Malyadri Government Degree College, Tandur, A.P.	Jayashree Patil-Dake MBA Department of Badruka College Commerce and Arts Post Graduate Centre (BCCAPGC), Kachiguda, Hyderabad
George - Calin SERITAN Postdoctoral Researcher Faculty of Philosophy and Socio-Political Sciences Al. I. Cuza University, Iasi	S. D. Sindkhedkar PSGVP Mandal's Arts, Science and Commerce College, Shahada [M.S.]	Maj. Dr. S. Bakhtiar Choudhary Director, Hyderabad AP India.
REZA KAFIPOUR Shiraz University of Medical Sciences Shiraz, Iran	Anurag Misra DBS College, Kanpur	AR. SARAVANAKUMARALAGAPPA UNIVERSITY, KARAIKUDI, TN
	C. D. Balaji Panimalar Engineering College, Chennai	V.MAHALAKSHMI Dean, Panimalar Engineering College
Rajendra Shendge Director, B.C.U.D. Solapur University, Solapur	Bhavana vivek patole PhD, Elphinstone college mumbai-32	S.KANNAN Ph.D , Annamalai University
Awadhesh Kumar Shirotriya	Awadhesh Kumar Shirotriya Secretary, Play India Play (Trust), Meerut (U.P.)	Kanwar Dinesh Singh Dept.English, Government Postgraduate College , solan
		More.....



A LEI MARIA DA PENHA ENTRE A VIABILIDADE E A NÃO APLICABILIDADE: UM ESTUDO NO SERVIÇO DE APOIO EMERGENCIAL À MULHER (SAPEM)



FernandaAlyne Bandeira Brito¹, Aline dos Santos Pedraça², Ana Cláudia dos Santos Lacerda³, Karla Patrícia Palmeira Frota⁴

¹Bacharelanda em Serviço Social, pela UFAM.

² Mestranda em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia, pela UFAM.

³ Aluna Especial do Programa de Pós-Graduação Sociedade e Cultura na Amazônia, pela UFAM.

⁴Doutoranda em Sociedade e Cultura na Amazônia, pela UFAM.

RESUMO

O estudo compreende e analisa a violência doméstica, os empecilhos e as perspectivas que há dentro da Lei Maria da Penha compreendida dentro do referido setor que atende as mulheres vítimas de agressão doméstica, dando ênfase e total importância para mulheres que estão à procura desta Lei para obter um acolhimento e uma segurança e, também, que buscam o apoio desta Lei no Serviço de Apoio Emergencial à Mulher (SAPEM). O presente artigo pautou-se em uma pesquisa bibliográfica e de campo, realizada junto a uma amostra de 10 prontuários de mulheres, vítimas de violência doméstica, atendidas pelo SAPEM, relativos aos anos de 2016 e 2017, com uma abordagem qualitativa, tendo como lócus da pesquisa o SAPEM, situado na cidade de Manaus/AM. De acordo com os resultados, observou-se que o SAPEM faz a acolhida, o acompanhamento psicológico e social e a orientação jurídica às mulheres em situação de violência, incluindo a violência sexual, a patrimonial, a moral, a física, a psicológica; o tráfico de mulheres, o assédio sexual; e, o assédio moral. O SAPEM integra a Rede de Atenção em Defesa dos Direitos da Mulher, em conjunto com a Casa Abrigo Antônia Nascimento Priante, o Centro Estadual de Referência de Apoio à Mulher (CREAM), a Delegacia Especializada em Crimes contra a Mulher, o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (Cedim), e a Vara da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. Verificou-se que é grande o número de mulheres que buscam o Serviço de Apoio Emergencial à Mulher (SAPEM), ou seja, são altos os índices de mulheres que são vítimas de violência doméstica na cidade de Manaus/AM.

Palavras-chave: Lei Maria da Penha; Violência doméstica; SAPEM.

INTRODUÇÃO

Este estudo adota a finalidade de compreender e analisar a violência doméstica, os impasses e perspectivas que há dentro da Lei Maria da Penha, abrangida dentro do respectivo setor do SAPEM, que atende as mulheres vítimas de agressão doméstica, dando assim, a total importância para essas mulheres que estão à procura desta Lei para obter um amparo e uma segurança e, também, que buscam o apoio desta Lei no Serviço de Apoio Emergencial à Mulher (SAPEM).

Desta maneira, a problemática será voltada para a violência doméstica contra a mulher e os impasses e as perspectivas dentro da Lei Maria da Penha no Serviço de Apoio Emergencial à Mulher (SAPEM), abordando e

mostrando os principais tipos de violência contra as mulheres.

O interesse por esse tema deriva do fato de presenciar que a cada dia, em jornais e televisões, as notícias de uma intensificação da violência doméstica aumentada vez mais em nossa sociedade, de forma aterrorizante, caracterizando-se como um problema social de difícil alcance, tornando conta das mulheres violentadas e tornando-as vulneráveis.

Por esse motivo é de suma importância pesquisar, fazer uma análise dentro do SAPEM, descobrindo se há impasses e perspectivas na Lei que asseguram essas vítimas de agressões que muitas vezes são escondidas por não ter a plena certeza de que a lei irá ampará-las de maneira que dê segurança e confiança para denunciar o agressor.

Por isso, o desígnio do estudo está voltado para a apreensão de análise dos processos sociais assimétricos de gênero e de relações de poder no convívio conjugal e familiar, dando destaque ao machismo como mecanismo de dominação da mulher. Nesse processo, convém identificar as formas de violência domésticas sofridas pelas mulheres atendidas no Serviço de Apoio Emergencial à Mulher (SAPEM), buscando perceber suas compatibilidades com outros problemas sociais. Isto irá nos permitir averiguar de que maneira a Lei Maria da Penha contribui dentro do Serviço de Apoio Emergencial à Mulher (SAPEM), sendo pontuados os encaminhamentos dados e os desenvolvimentos do atendimento.

De acordo com o IBGE existe um número incoercível de mulheres vítimas de violência doméstica. No final da década de 1980, do século passado, o IBGE (1989) constatou que 63% das vítimas de agressões físicas no ambiente familiar eram mulheres.

Não há como negar que no que se refere as mulheres que fazem parte das camadas médias e altas, o ciúme parece ser o fator principal da violência doméstica. Pode-se dizer que as raízes dessa violência estão no machismo construído pela sociedade patriarcal que firmou a ideia de dominação do homem sobre a mulher desde os tempos imemoriais (TORRES, 2005; SAFFIOTI, 2004).

O estudo toma como parâmetro conceitual a categoria das relações de gênero ancorada em autoras (es) como Bourdieu (2009), Scott (1991), Gebara (2000), Vitale e Ferreira (2012), Saffioti (1994), Torres (2005), Cardoso (2011), Silva (1992), Barsted (1994), entre outros que contribuem para o estudo da categoria.

A pesquisa de campo foi realizada sob o aporte metodológico das abordagens qualitativas, juntamente com os aspectos quantitativos, apresentando os primeiros resultados da pesquisa num processo contínuo de ir e vir do estudo em questão, tendo por base a revisão de literatura com leitura e fichamentos de livros e textos que deram suporte ao referencial teórico da pesquisa.

As informações foram obtidas junto ao Serviço de Apoio Emergencial à Mulher (SAPEM), que está situado na Av. Mario Ypiranga Monteiro, 3395, Conjunto Eldorado, Parque Dez, Manaus/AM. Trata-se de um órgão que presta atendimento psicológico, jurídico e social às mulheres vítimas de agressão e seus filhos de até 16 anos e, em situações mais alarmantes, são encaminhados para a Casa Abrigo Antônia Nascimento Priante.

O referido estudo adota as direções de abordagens qualitativas, tendo a contribuição teórica das Ciências Sociais e do Serviço Social que trouxe um enorme aporte para a pesquisa.

O início do trabalho de campo foi realizado junto a uma amostra de 10 prontuários de mulheres vítimas de violência doméstica atendidas pelo SAPEM, relativos aos anos de 2016 e 2017. Ainda foram ouvidas no desenrolar desta pesquisa 10 mulheres vítimas de violência que procuram segurança na Lei Maria da Penha, sob a técnica de entrevista do tipo semiestruturado. Ouvimos, também, em entrevista semiestruturada 02 profissionais da equipe multiprofissional (psicólogo e assistente social), para a obtenção de informações sobre o atendimento às vítimas. No decorrer da pesquisa foi ouvido 01 representante do Judiciário para saber qual sua opinião sobre a aplicação da Lei Maria da Penha a estes casos de violência.

Também apontaremos uma análise do motivo dessas mulheres que mesmo depois de ser atendidas pelo SAPEM, voltam buscando um novo atendimento por ter sido vítima, novamente, do mesmo agressor. Verificando assim, qual o possível impasse da Lei Maria da Penha e por que não teve aplicabilidade nos casos em questão.

Desta forma, a análise sistemática completa dos dados de campo consubstanciará o relatório final da pesquisa. O critério de exclusão não se encontrou presente no período determinado para a entrevista e os

critérios para incluir os sujeitos da pesquisa são: mulheres maiores de idade; mulheres solteiras, casadas e com união estável; mulheres que buscam a Lei Maria da Penha como âncora para sua segurança por meio do Serviço de Apoio Emergencial à Mulher SAPEM.

1 – RELAÇÕES DE GÊNERO

A definição de gênero “tem duas partes e várias subpartes. Elas são ligadas entre si, mas deveriam ser analiticamente distintas” (Scott, 1991, p.14). Para a referida autora, o núcleo essencial baseia-se na conexão integral entre duas proposições: o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é uma forma primeira de significar as relações de poder. (Scott, 1991, p.14).

Segundo Costa, Silveira e Madeira (1996),

O surgimento das relações de gênero como conceito científico está intrinsecamente ligado à história do movimento feminista, o qual vem pautando a condição da mulher nas sociedades ocidentais desde o século XIX. No Brasil, apenas nos finais de 1980 as feministas brasileiras se adaptaram da discussão de gênero. A referida categoria foi bastante debatida entre as francesas e as norte-americanas, possuindo, com o passar dos debates e formulações teóricas, alguns direcionamentos em sua conceituação e utilização (COSTA, SILVEIRA e MADEIRA, 1996, p.222).

De acordo com as autoras citadas, muitos estudos feministas tiveram como uma das preocupações centrais as relações de poder, desejando explicitar a subordinação e a exploração das mulheres, o que foi primordial ao evidenciar publicamente a situação social, econômica e política em que vivem. Todavia, por vezes, encontramos abordagens que se centram no binarismo homem dominante em contraposição à mulher dominada, esquema este que com o passar do tempo apresenta limites para explicar a complexidade social que as relações de gênero estão imersas.

Para Costa, Silveira e Madeira (1996), o estudo das relações de gênero requer a articulação com os estudos das relações de poder, ou seja, as autoras afirmam que ao estudar as relações de gênero é preciso uma análise, uma articulação aos estudos de relação de poder. “privando-se dessa análise corre-se o risco de dicotomia entre os sujeitos e as relações, não dando conta de entender as situações postas pela desigualdade de gênero, a exemplo do machismo, homofobia e violência contra a mulher”.

De acordo com Moraes (2000),

As mulheres engajadas no movimento feminista e na luta nos anos de Ditadura Militar enfrentaram repressão, perseguição e violência do regime, tendo, muitas, buscado exílio em outros países, principalmente nos europeus. No período da reabertura democrática, em meados dos anos 1970, algumas dessas mulheres retornam ao Brasil trazendo a experiência do movimento feminista europeu, especialmente das feministas francesas e italianas, que se aproximavam das teorias socialistas e marxistas. Esse período demarca a primeira fase do feminismo no Brasil e de sua produção teórica (MORAES, 2000, p.97).

Posteriormente, temos a influência do feminismo norte-americano que se articulava com os movimentos de “insubordinação civil [...] a luta libertária incluía as questões relacionadas à autoridade dos mais velhos e ao conservadorismo do american way of life [...]” (MORAES, 2000, p. 95)

Scott (1990) considera que somente no final do século XX a categoria gênero emerge como uma preocupação teórica, ao encontrar-se ausente em grande parte das teorias sociais, desde o século XVII até o início do século XX.

Nesse espaço de tempo se discutiam questões desde a oposição entre masculino/feminino, a partir do reconhecimento da existência de uma questão feminina, à definição de uma identidade sexual. Não existia nas análises e estudos a terminologia gênero, a fim de pautar as relações sociais entre os indivíduos. Assim,

Gênero é uma categoria que não trata de diferença sexual, mas sim de relação social entre mulheres e homens, homem/homem, mulher/mulher, entendendo como se constrói enquanto sujeitos sociais. Tal categoria não se caracteriza apenas como analítica e descritiva, é também histórica. Dessa forma, a categoria gênero surge a fim de dar conta da discussão acerca da subordinação da mulher, sua reprodução e as várias e diversas formas que sustentam a supremacia masculina na sociedade, através da desigualdade de gênero. (COSTA, SILVEIRA e MADEIRA, 1996).

De acordo com Grossi (1998) devemos identificar as devidas distinções entre identidade de gênero e práticas afetivo-sexuais, pois a sexualidade é uma das variáveis do gênero e não a única, de tal modo que sexo, gênero, identidade de gênero e sexualidade não são sinônimos. Quando é referido ao sexo o autor está elencando as diferenciações biológicas entre mulheres e homens, todavia ao tratarmos de gênero estamos situando as construções culturais em relação a masculinidade e a feminilidade. Com isso, os autores destacam que:

As sociedades contemporâneas definiram os papéis e funções diferenciadas aos sujeitos conforme a identidade de gênero. A posição da mulher em outras organizações sociais, como o período colonial e imperial brasileiro, era resguardada a condição de propriedade do pai e, por conseguinte, do marido, sem direitos políticos, econômicos e sociais (COSTA, SILVEIRA e MADEIRA, 1996, p. 228).

Essa desigualdade foi se afirmando em nosso país e mulheres e homens ocupando diferentes lugares sociais, e isso tornou-se bandeira de luta do movimento feminista e de mulheres.

Para Queiroz (2008),

As feministas pautaram como uma das hipóteses da subordinação da mulher o poder distribuído diferentemente a homens e mulheres. Porém, não seria um poder centrado na figura do Estado e nos aparatos burocráticos, mas o expresso nas diversas relações e espaços sociais, que se propaga não apenas em comportamentos e atitudes autoritárias, mas também nas afetivas e amorosas (QUEIROZ, 2008 p. 80).

“Quando refletimos sobre a desigualdade de gênero expressa, por exemplo, pela violência contra a mulher, não podemos considerar que a mulher é uma vítima passiva da situação e que não possui capacidade de resistência” (QUEIROZ, 2008, p.83).

Saffioti (2001) é uma das estudiosas que contesta essa posição de vitimizada, pois afirma a impossibilidade de resignificarem as relações de poder, e como bem coloca Foucault (1999) o poder não é algo estático, sem dinamicidade e mutabilidade, existindo sim uma possibilidade de subversão.

Portanto, no processo de contra hegemonia da sociedade civil os movimentos de mulheres “a partir da redemocratização do país, passaram a elaborar propostas específicas e a atuar junto ao Congresso Nacional, no sentido de incorporar demandas legais na Constituição” (BARSTED, 1994, p. 253).

Mesmo com esses avanços que se tornaram organismos de empoderamento e ajudou na emancipação feminina, ainda existe uma visão repassada em nossa sociedade de que a mulher tem por obrigação ficar em casa cuidando dos filhos e dos afazeres domésticos, enquanto o homem é visto como um ser de autoridade máxima do núcleo familiar e a mulher tem o papel de manter as relações sociais dentro de casa.

2 – VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Sabemos através de notícias em jornais que o índice de violência doméstica contra a mulher só vem aumentando nos últimos tempos. A violência doméstica, por sua vez, se caracteriza como a de maior incidência no âmbito da agressão contra as mulheres.

Rolim (2008), afirma que as mulheres estão expostas a grande violência, que tem a peculiar característica de ocorrer geralmente no seio das relações de intimidade e no âmbito da vida privada, contrastando com a que acontece nos espaços públicos e que se dá, em especial, entre os homens.

Ademais, segundo pesquisa realizada pela Fundação Perseu Abramo, em 2001, a responsabilidade do marido ou parceiro como principal agressor varia entre 53% a 70% das ocorrências de violência doméstica contra a mulher.

O problema da violência intrafamiliar se apresenta como um dos pontos cruciais para a desestruturação da família, comprometendo o futuro de seus membros, principalmente o da mulher e de seus filhos. Por esta razão, em 07 de agosto de 2006, surgiu a Lei nº 11.340, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha.

A Lei Maria da Penha veio substituir os institutos da Lei 9.099/95, no que se refere à violência doméstica de gênero. Segundo Rolim (2008), a Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais praticamente legalizou esta forma de violência contra a mulher ao permitir a conciliação, a transação e a suspensão condicional do processo. Saffioti (2004) declara que os índices deste crime aumentaram depois do advento da Lei nº 9.099/95.

Dentre as inovações criminais trazidas pela nova legislação da violência doméstica contra a mulher, podemos destacar, objetivamente, que a pena máxima passou de um ano de detenção para três anos; ao revés, a pena mínima passou de seis para três meses. Com isso, extinguíram-se as penas pecuniárias, seja na forma de pagamento de cestas básicas ou de multas. (BEZZERA; GOMES, 2011).

Mesmo com o aumento da pena, os índices de violência continuam exorbitantes, pois já tornou algo natural para essas mulheres vítimas de agressão, por consequência, o agressor continua o ato por anos sem ser penalizado.

Segundo Minayo (2006), a violência não é uma, mas múltipla. Seu vocábulo possui origem latina e vem da palavra vis, que quer dizer força e se refere às noções de constrangimento e de uso da superioridade física sobre o outro.

Ainda segundo a autora, quem analisa os eventos violentos descobre que eles se referem a conflitos de autoridade, a lutas de poder e a vontade de domínio, de posse e de aniquilamento do outro ou de seus bens.

No que se refere à violência doméstica,

Pode ser definida segundo duas variáveis: quem agride e onde agride. Assim, para que a violência sofrida por uma mulher esteja enquadrada na categoria “conjugal”, é necessário que o agressor seja uma pessoa que frequente sua casa, ou cuja casa ela frequente, ou que more com ela – independente da denominação: marido, noivo, namorado, amante, etc. Já o espaço doméstico, torna-se a segunda variável, delimitando o agressor como pessoa que tem livre acesso a ele (JESUS, 2010).

“São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras: a) a violência física; b) a violência psicológica; c) a violência sexual; d) a violência patrimonial e; e) a violência moral”.AUTOR, ANO?

Quanto à violência psicológica, compreende-se como qualquer conduta que cause à mulher dano emocional; diminuição da autoestima; prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento; vise degradar ou controlar as ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação e/ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação.

No caso da violência sexual, fica caracterizada como qualquer conduta que constranja a mulher a presenciar, manter ou participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força. Isso acontece muito pelo fato de muitas mulheres terem medo de perder seu cônjuge para outra mulher.

A violência patrimonial se apresenta com qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição (parcial ou total) dos objetos da mulher, seus instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.

Já a violência moral é entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. A calúnia, segundo Greco (2010), é o mais grave de todos os crimes contra a honra previstos pelo Código Penal Brasileiro vigente, ocorrendo com o ato de imputar falsamente a alguém fato definido como crime.

Por outro lado, a difamação se caracteriza com a imputação de fato ofensivo à reputação de outrem. Já a injúria se dá com a ofensa da dignidade ou decoro da vítima.

2.1 - POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Um forte movimento pela defesa da vida das mulheres e pela punição dos assassinos voltou a ocorrer na década de 1970, tendo seu auge após 30 de dezembro de 1976, quando Ângela Diniz foi morta por Doca Street, de quem ela desejava se separar. A morte de Ângela e a libertação de seu assassino levantaram um forte clamor das mulheres que se organizaram em torno do lema: “quem ama não mata”. Pela segunda vez na história brasileira, repudiava-se publicamente que o amor justificasse o crime.

Por isso, Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres tem por finalidade estabelecer conceitos, princípios, diretrizes e ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres, assim como de assistência e garantia de direitos às mulheres em situação de violência, conforme normas e instrumentos internacionais de direitos humanos e legislação nacional.

Além disso, está estruturada a partir do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM), elaborado com base na I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, realizada em 2004, pela Secretaria de Políticas

para as Mulheres (SPM) e pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM). O PNPM possui como um de seus Capítulos o enfrentamento à violência contra a mulher que, por sua vez, define como objetivo a criação de uma Política Nacional.

Vale notar que a questão do enfrentamento a todas as formas de violência contra a mulher foi mantida como um eixo temático na II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (CNPMM), realizada em agosto de 2007 e no II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, lançado em 2008.

A Política Nacional encontra-se, também, em consonância com a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e com Convenções e Tratados Internacionais ratificados pelo Brasil, tais como: a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará, 1994), a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, 1981) e a Convenção Internacional contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas (Convenção de Palermo, 2000).

“O conceito de enfrentamento, adotado pela Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, diz respeito à implementação de políticas amplas e articuladas, que procurem dar conta da complexidade da violência contra as mulheres em todas as suas expressões. O enfrentamento requer a ação conjunta dos diversos setores envolvidos com a questão (saúde, segurança pública, justiça, educação, assistência social, entre outros), no sentido de propor ações que: desconstruam as desigualdades e combatam as discriminações de gênero e a violência contra as mulheres; interfiram nos padrões sexistas/machistas ainda presentes na sociedade brasileira; promovam o empoderamento das mulheres; e garantam um atendimento qualificado e humanizado àquelas em situação de violência.” (AUTOR, ANO?)

3 – RESULTADOS

Os dados do IBGE (2013) dão conta de que o Brasil possui no total, 67.131 domicílios particulares. A Região Norte possui 4.953 domicílios particulares e, especificamente, o Estado do Amazonas possui 1.041. Quando nos referimos à renda per capita até ¼ do salário mínimo, temos 10,7 percentuais; mais de 1 a 2 temos 20,5 percentuais; mais de 3 a 4 temos 4,2 percentuais; mais de 5 salários mínimos temos 3,5 percentuais; e, sem rendimentos, tem-se 0,2 percentuais. Ou seja, independente do domicílio, sendo este particular ou não, independente da renda per capita, seja esta nos mais altos ou mais baixos níveis percentuais, a violência doméstica perpassa todas essas condições.

É necessário percebermos nesta discussão o fato de que “a violência de gênero também tem sido avaliada quanto aos impactos econômicos e sociais para os países” (NEGRÃO, 2004, 222).

De acordo com os dados referentes ao Amazonas, a pesquisa realizada pelo IBGE (2013) constatou, a partir dos domicílios particulares, que o total de pessoas por domicílio é de 3.874. Quanto a renda per capita nos deteremos na de 5 ou mais salários mínimos, que possui aproximadamente 2,3 percentuais. Portanto, “a violência contra a mulher integra, assim, de forma íntima, a organização social de gênero vigente na sociedade brasileira” (SAFFIOTI, 1994, p.153).

De acordo com os profissionais, o Serviço de Apoio Emergencial à Mulher (SAPEM), faz acolhida, acompanhamento psicológico, social e orientação jurídica às mulheres em situação de violência, incluindo os vários tipos de violência, como a sexual, a patrimonial, a moral, a física, a psicológica; o tráfico de mulheres, o assédio sexual; o assédio moral. O SAPEM integra a Rede de Atenção em Defesa dos Direitos da Mulher, em conjunto com a Casa Abrigo Antônia Nascimento Priante, o Centro Estadual de Referência de Apoio à Mulher (CREAM), a Delegacia Especializada em Crimes contra a Mulher, o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (Cedim) e a Vara da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.

O trabalho em rede realizado junto ao SAPEM foi criado em 2010 com o propósito de contribuir com a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, onde as demandas das instituições encontram-se registradas no banco de dados e, também, nos relatórios feitos pelos profissionais.

O Sistema de Atendimento à Mulher (SAM) é onde se encontram os dados precisos para este estudo, desenvolvido pela empresa Processamento de Dados Amazonas S.A (PRODAM). Assumindo a finalidade de registrar o atendimento à vítima de violência de forma detalhada, de modo a viabilizar a execução de um

conjunto de ações e serviços públicos especializados de diferentes setores, principalmente, da assistência social, da justiça, da segurança pública e da saúde.

No período de 2016 foram registradas 2.237 mulheres, sendo que 1.874 compareceram pela primeira vez ao Serviço em busca de atendimento especializado; 156 mulheres retornaram em busca de outras orientações referentes aos procedimentos realizados e 207 mulheres com situação de reincidência de violência pelo mesmo acusado.

Neste mesmo ano foram feitos 96% de acolhimentos, 44 (quarenta e quatro) mulheres foram encaminhadas para a Casa de Abrigo por estarem em situação de risco e (4%) 02 mulheres retomaram para casa de parentes e amigos após o acolhimento no SAPEM.

De acordo com esses dados, verificamos que é grande o número de mulheres que buscam o Serviço de Apoio Emergencial à Mulher (SAPEM), ou seja, são altos os índices de mulheres que são vítimas de violência doméstica no estado do Amazonas.

Para Strey (2004, p. 17), as mulheres são maciçamente as maiores vítimas da violência de gênero, tanto historicamente quanto sob qualquer paradigma que queiramos utilizar, o que não quer dizer que sejam apenas vítimas passivas e submetidas.

O SAPEM transferiu procedimentos de acompanhamento com o agressor e acompanhamento ao casal para o Programa de Reabilitação ao Agressor (SARE), pois é um programa responsável para esse tipo de abordagem segundo preconiza a Lei Maria da Penha, porém a viabilização desses atendimentos no SARE continuam sendo realizadas pelos técnicos do SAPEM.

No ano de 2016 foram realizados 72 atendimentos individuais aos homens com o objetivo de participarem do acompanhamento psicológico individual/grupo ou casa no SARE, porém, 52 homens aceitaram os atendimentos e foram encaminhados ao serviço de reabilitação ao agressor.

Neste mesmo ano foram realizadas 84 (oitenta e quatro) oficinas e palestras com orientações acerca da Lei Maria da Penha, das tipificações de violência conforme preconizadas na referida lei, no ano todo foram realizadas oficinas e palestras para um total de 7.724 participantes.

Para os autores Oliveira e Ferreira (2015, p.84),

É importante analisar a categoria família na sua forma de organização histórica no Brasil, modelo patriarcal, bem como, com a categoria gênero imbricando à esse sistema, analisando a mulher nesse contexto, o princípio da construção que converge a sua obrigação com a maternidade e afasta o homem da paternidade.

Em junho de 2017, foram atendidas 252 (duzentos e cinquenta e dois) mulheres, sendo 213 (duzentos e treze) compareceram pela primeira vez ao serviço em busca de atendimento especializado, 18 (dezoito) mulheres retornaram em busca de orientações referentes aos procedimentos realizados e 21 (vinte e um) mulheres em situação de reincidência por violência doméstica.

No relatório anual do ano de 2016, foram feitas as análises de acordo com a faixa etária das mulheres que sofrem violência doméstica, como mostra o gráfico a seguir. As mulheres entre 36 à 59 anos tiveram um percentual de 38% (713 mulheres), de 37% (703 mulheres) para a faixa etária de 25 à 35 anos, de 21% (396 mulheres) para faixa etária de 18 a 24 anos e, respectivamente, 2% (32 mulheres) acima de 60 anos.

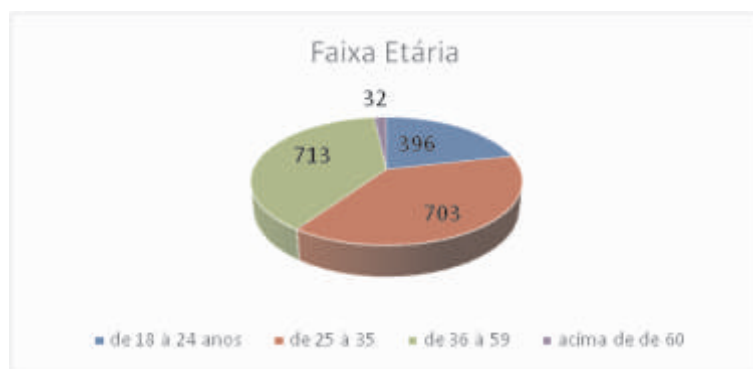


Gráfico 1: Idade das mulheres vítimas de violência doméstica encaminhadas ao SAPEM-Manaus. Jan-dez/2016. Fonte: SAPEM, 2016

Já em julho de 2017, a análise feita no que se refere a faixa etária das mulheres, de 18 a 29 mulheres teve um percentual de 29% (61 mulheres), as mulheres entre 30 a 45 são as que mais sofrem violência tendo um percentual de 49% (104 mulheres), de 46 à 59 anos tem um percentual de 19% (40 mulheres) e o número menor está nas mulheres acima de 60 anos, tendo um percentual de 2% (05 mulheres).

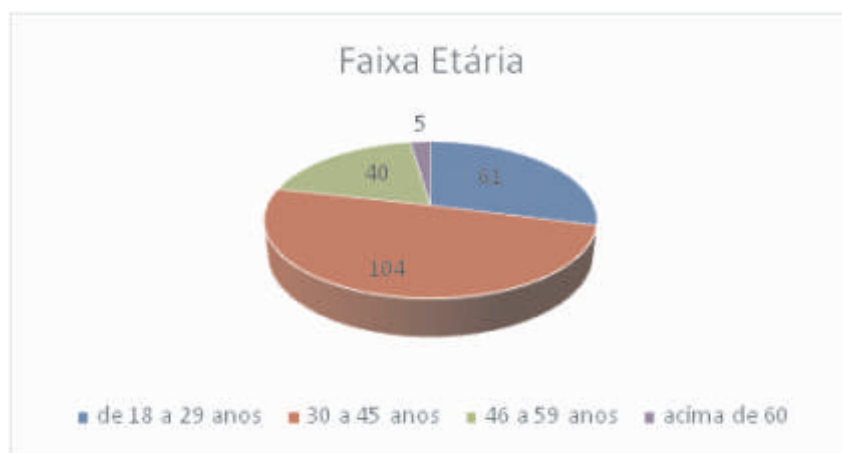


Gráfico 2: Idade das mulheres vítimas de violência doméstica encaminhadas ao SAPEM-Manaus. JUL/2017. Fonte: SAPEM, 2017.

Como podemos observar, a faixa etária predominante foi a de mulheres de 30 à 45 anos, onde observou-se que são mulheres adultas mas em relacionamentos com mais de 10 anos de convivência e com relatos de violência continuada. Segundo relatos feitos pela assistente social S.M, no ano de 2016 foram realizados 72 atendimentos individuais aos homens com o objetivo de participarem do acompanhamento psicológico individual/grupo ou casa no SARE. Porém, apenas 52 homens aceitaram os atendimentos e foram encaminhados ao serviço de reabilitação ao agressor.

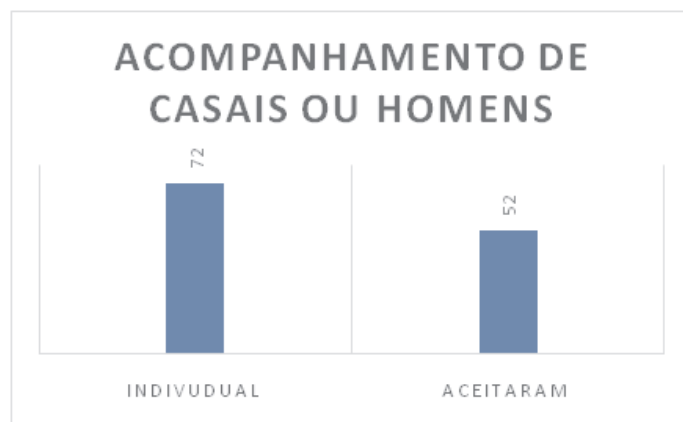
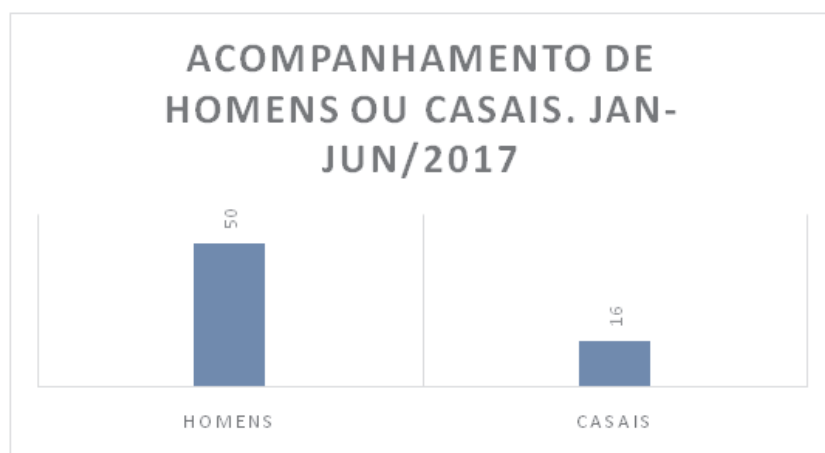


Gráfico 3: acompanhamento psicológico de casais ou homens no Programa de Reabilitação ao agressor atendidos pelos técnicos do SAPEM-Manaus. Jan-dez2016. Fonte: SAPEM, 2016

De acordo com a assistente social do SAPEM, S.M, o atendimento continuou sendo, durante o ano todo, uma solicitação das mulheres que buscam o acompanhamento na esperança de uma vida mais humana e sem violência. Já em janeiro até junho de 2017, o SAPEM teve acompanhamento de 50 homens (individualmente) e 16 casais, totalizando um número de 66 atendimentos.



Não há como negar que o programa de Reabilitação ao agressor é responsável por esse tipo de abordagem, como preconiza a Lei Maria da Penha, então podemos verificar que de alguma forma, a Lei Maria da Penha criada em 2006, vem contribuindo para a diminuição da violência doméstica, cujo dispositivo legal conforme Torres (2014) serviu para dar amparo mínimo às mulheres no âmbito legal.

No que se refere ao atendimento anual de 2016, podemos analisar que 1874 mulheres compareceram ao Serviço em busca de atendimento especializado pela primeira vez, 156 retornaram em busca de orientações referentes aos procedimentos realizados e 207 mulheres com situação de reincidência de violência pelo mesmo acusado.

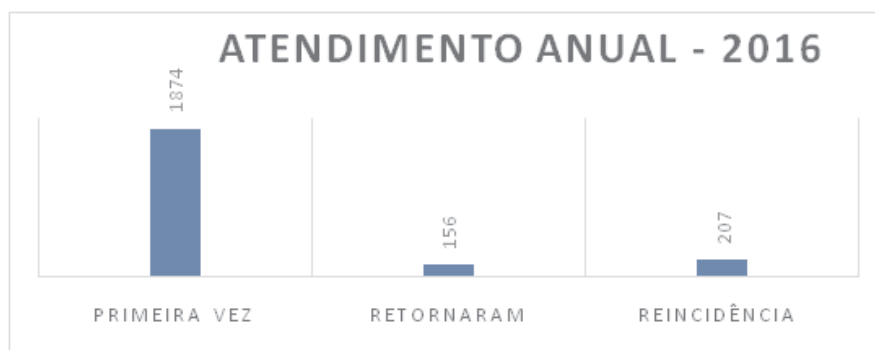


Gráfico5: Atendimento anual das mulheres violentadas que procuram o SAPEM-Manaus Jan-dez/2016.
Fonte: SAPEM, 2016.

Já no ano de 2017, de janeiro a junho, no que se refere ao atendimento anual de 2016, podemos analisar que 580 mulheres compareceram ao Serviço em busca de atendimento especializado pela primeira vez, 56 retornaram em busca de orientações referentes aos procedimentos realizados e 27 mulheres com situação de reincidência de violência pelo mesmo acusado.

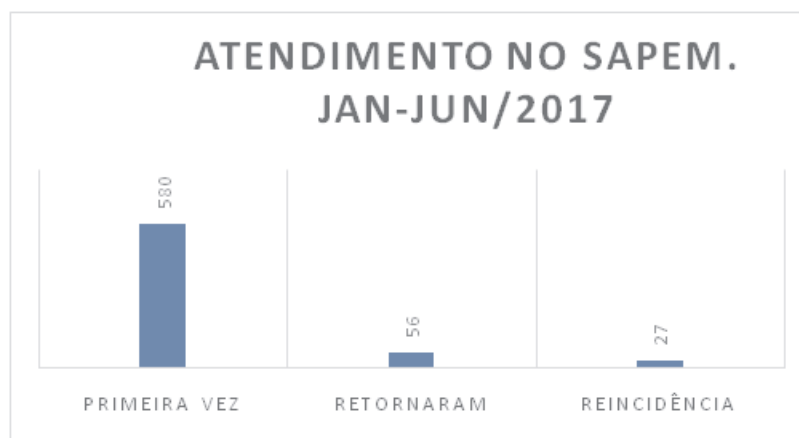


Gráfico6: Atendimento anual das mulheres violentadas que procuram o SAPEM-Manaus Jan-jun/2017.
Fonte: SAPEM, 2017.

eu um número total de 46 mulheres, sendo 44 mulheres encaminhadas para casa abrigo e 02 mulheres retornaram para casa de parentes ou de amigos.



Gráfico7: Acolhimento emergencial das mulheres violentadas que procuram o SAPEM-Manaus Jan-dez/2016. Fonte: SAPEM, 2016.

A casa, espaço da família, antes considerado lugar próprio do mundo feminino aparece como um ambiente de grande falta de proteção e risco para as mulheres (SAFFIOTI, apud GROSSI, 2008). Geralmente, a mulher é agredida por uma pessoa do sexo masculino com quem mantém relação de afeto (marido, namorado, companheiro, amante).

Segundo Bourdieu (2003), casa é, portanto, o lugar de manifestação das várias formas de violência contra as mulheres, um dos lugares em que a dominação masculina se manifesta de maneira mais indiscutível (BOURDIEU, 2003, p.139).

Por isso, muitas vezes essas mulheres vítimas de agressão vão para o abrigo ou para casa de parentes, que é onde elas se sentem mais seguras, tendo sua casa como um local de insegurança.

No ano de 2017, de janeiro a junho, o SAPEM acolheu um número total de 27 mulheres, sendo 24 mulheres encaminhadas para a casa abrigo e 03 mulheres retornaram para casa de parentes ou de amigos.



Gráfico8: acolhimento emergencial das mulheres violentadas que procuram o SAPEM-Manaus jan-jun/2017. Fonte: SAPEM, 2017.

De acordo com os dados do SAPEM, do ano de 2016, levando em consideração que segundo o artigo 7º da lei Maria da Penha são cinco tipos de violência doméstica e familiar e segundo o gráfico 9 (nono), podemos ver que 45% dos casos denuncia a violência moral (1.101 casos), seguida de 33% da violência psicológica (802 casos), 21% violência física (501 mulheres) 1% com (10 mulheres) de violência Patrimonial e 1% de violência sexual (11 mulheres).

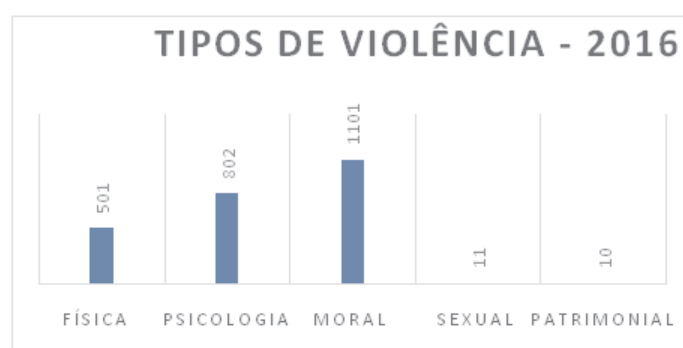


Gráfico 9: Tipos de violência segundo dados do SAPEM-Manaus jan-dez/2016. Fonte: SAPEM, 2016.

Cada tipo de violência gera prejuízos nas esferas do desenvolvimento físico, cognitivo, social, moral, emocional ou afetivo. As manifestações físicas da violência podem ser agudas, como as inflamações, contusões, hematomas, ou crônicas, deixando sequelas para toda a vida, como as limitações no movimento motor, traumatismos, a instalação de deficiências físicas, entre outras.

De acordo com os dados de 2017, de janeiro a junho, levando em consideração que segundo o artigo 7º da lei Maria da Penha são cinco tipos de violência doméstica e familiar e segundo o gráfico 10 (decimo), podemos ver que 41% dos casos denuncia a violência moral (76 casos), seguida de 30% da violência psicológica (55 casos), 27% violência física (49 mulheres) 0 com (0 mulheres) de violência Patrimonial e 2% de violência sexual (4 mulheres).

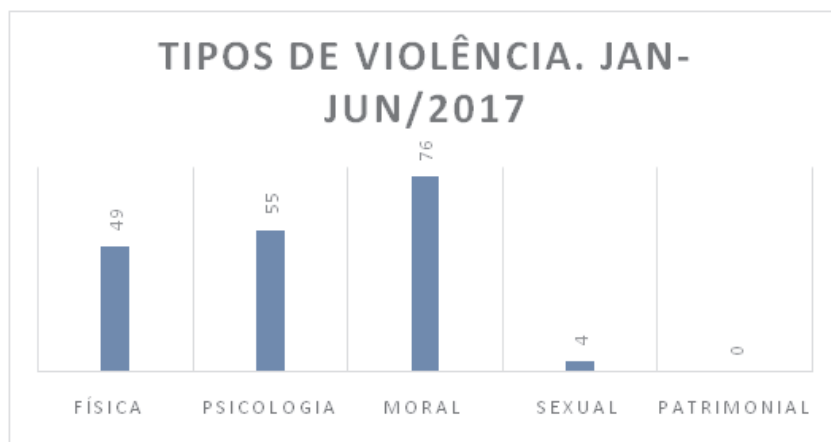


Gráfico 10: Tipos de violência segundo dados do SAPEM-Manaus jan-jun/2017. Fonte: SAPEM, 2017.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não há como negar que a Lei Maria da Penha tem uma grande aplicabilidade no Serviço de Apoio Emergencial à Mulher (SAPEM), pois é a partir dela que as mulheres seus direitos e é onde elas se apoiam para poder ter uma segurança.

Segundo Dias (2006) vários são os motivos pelos quais a primeira agressão sofrida, geralmente, não é denunciada: a mulher pode vivenciar um conflito, por não desejar separar-se do companheiro ou, mesmo que ele seja preso, apenas pretende que cessem as agressões, procurando socorro, somente quando já está cansada de apanhar e se sente impotente.

Portanto, de acordo com os dados fica claro que não há uma aplicabilidade de 100%, porém há melhorias nos anos que se passam, pois, os programas que existem dentro do SAPEM é ancorado na lei Maria da Penha, existe uma qualificação dos técnicos sobre a lei 11.340/2006, para que eles possam atender essas mulheres de acordo com as demandas e de forma que auxiliem essas mulheres no momento difíceis de sua vida.

As visitas institucionais são bastantes relevantes pelo fato de orientar os profissionais numa perspectiva de capacitação em relação aos direitos de seus usuários previstos na lei Maria da Penha e para a construção de metodologia de atendimento que construa um canal permanente de diálogo entre o Serviço de Atenção de direitos da Mulher e as instituições públicas e privadas.

Logo vemos que, a lei Maria da Penha tem uma aplicabilidade no Serviço de Apoio Emergencial à Mulher (SAPEM), pois há profissionais que são capacitados para o atendimento dessas mulheres que chegam ao serviço frágil e que muitas vezes precisam do apoio da lei e dos profissionais que trabalham juntamente com essa lei.

Apesar deste estudo ainda estar em andamento tem a sua importância no sentido de colaborar com melhorias ou até mesmo implantação de políticas que possam ajudar programas de prevenção e intervenção na questão da violência contra a mulher, ainda que a lei Maria da Penha, apresenta uma ampla aplicabilidade no Serviço de Apoio Emergencial à Mulher (SAPEM), é através dela que as mulheres vítimas da violência doméstica buscam seus direitos e apoio para poder sentir-se em segurança.

REFERÊNCIAS

1. BOURDIEU, Pierre. A dominação masculina. Traduzido por Maria Helena Kuhner. 6 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009.

- 2.CALDAS, Iraíldes. Cidadania e política de gênero: um estudo teórico-crítico da ação reivindicativa das mulheres operárias em Manaus. In: ÁLVARES, Maria Luzia Miranda; SANTOS, Eunice Ferreira dos. Org. (as). Belém: CEJUP: GEPEM: Redor, 1997.
- 3.GROSSI, Miriam Pillar. Identidade de Gênero e Sexualidade. Coleção Antropologia em Primeira Mão. PPGAS/UFSC, 1998.
- 4.BRASIL, Constituição Federal (1988): Emendas constitucionais nos 1 a 53 devidamente incorporadas. 4 ed. são Paulo: Barueri: Manole, 2007.
- 5.Lei 11. 340 de 07 de agosto de 2007. Lei Maria da Penha coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília, 2008.
- 6.SAFFIOTI, Heleieth I. B. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. In: Cadernos Pagu, 2001.
- 7.SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. In: Educação e Realidade. Porto Alegre, v.16, n.2, p., 5-22, jul/dez., 1990.

Publish Research Article International Level Multidisciplinary Research Journal For All Subjects

Dear Sir/Mam,

We invite unpublished Research Paper, Summary of Research Project, Theses, Books and Books Review for publication, you will be pleased to know that our journals are

Associated and Indexed, India

- ★ Directory Of Research Journal Indexing
- ★ International Scientific Journal Consortium Scientific
- ★ OPEN J-GATE

Associated and Indexed, USA

- DOAJ
- EBSCO
- Crossref DOI
- Index Copernicus
- Publication Index
- Academic Journal Database
- Contemporary Research Index
- Academic Paper Database
- Digital Journals Database
- Current Index to Scholarly Journals
- Elite Scientific Journal Archive
- Directory Of Academic Resources
- Scholar Journal Index
- Recent Science Index
- Scientific Resources Database

Review Of Research Journal
258/34 Raviwar Peth Solapur-
413005, Maharashtra
Contact-9595359435

E-Mail-ayisrj@yahoo.in/ayisrj2011@gmail.com